

DECISÃO/ATA

Processo nº **5589/2025** referente à
**AQUISIÇÃO DE APARELHO
TELEFONICO DE MESA COM
FUNCIONALIDADES COMPATIVELIS
COM ATENDIMENTO CORPORATIVO
E FONE DE OUVIDO COM ARCO DE
QUALIDADE PROFISSIONAL**, nesta
cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

*“Art. 75, II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024- atualiza valor para R\$ 62.725,59.***

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária Municipal de Administração, em respeito da necessidade de **AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO DE MESA COM FUNCIONALIDADES COMPATIVELIS COM ATENDIMENTO CORPORATIVO E FONE DE OUVIDO COM ARCO DE QUALIDADE PROFISSIONAL**.

Conforme previsto no aviso de abertura publicado em 14/07/2025, foram disponibilizados os meios para o recebimento de propostas tanto por via eletrônica (e-mail) quanto de forma presencial, até o prazo limite estipulado em 17/07/2025 às 17:00 para envio das propostas.

Entretanto, até o encerramento do prazo estabelecido, não foi recebida nenhuma proposta, seja por meio eletrônico ou presencial, restando deserta a presente dispensa de licitação.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Diante do exposto *apresento* **PARECER FAVORÁVEL** a republicação do procedimento, para recebimento de propostas.

Silvânia/GO, 23 de julho de 2025.

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação